Docusign Envelope ID: B12383FA-2DCA-4B72-B456-FF2643BDD5BD

BRUCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF n.º 45.622.247/0001-88

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 16 de dezembro de 2024, às 10h00, na sede social da **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, n.º 1.212, Pinheiros, CEP: 05410-002 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de videoconferência.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral.") em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do **BRUCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), dos representantes legais da Administradora e da **BRAVOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2179, 3º andar, conjunto 31, Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.542.067/0001-68 ("Gestor").

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Fernanda Leonardo; Secretário: Felipe Lima Moura.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) aprovar a 2ª Emissão de Cotas do Fundo, as quais serão distribuídas conforme o art. 8, II da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 ("CVM 160") e Suplemento constante no Anexo I à presente ata; e (ii) a autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do regulamento do Fundo ("Regulamento").

5. DELIBERAÇÕES: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo, deliberaram e decidiram, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue

5.1. Aprovar a 2ª (segunda) emissão de Cotas ("Segunda Emissão Cotas") do Fundo e distribuição privada primária de até 50.000 (cinquenta mil cotas) cotas a qual será composta por, no mínimo, 1 (uma) Cotas e, no máximo, 50.000(cinquenta mil) de Cotas, com valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), cada uma, totalizando um valor de emissão inicial de até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões), podendo ocorrer emissões de novas Cotas por decisão de Assembleia Geral de Cotistas. As Cotas ora emitidas serão objeto de distribuição *safe harbor*, conforme autorizado pelo Artigo 8, II, da Resolução CVM n.º 160, e serão subscritas e integralizadas conforme Boletins de Subscrição firmados entre o Fundo e os subscritores, além dos seguintes termos:

(a) As Cotas serão destinadas a investidores profissionais, conforme definido nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;

(b) A Nova Emissão será formalizada por meio da celebração de novos compromissos de investimentos e boletins de subscrição a serem firmados entre os Cotistas que vierem a aderir; e

(c) aprovar a contratação, pelo Fundo, da BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1216, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrito no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, nos termos e condições a serem estabelecidos no contrato de distribuição a

Docusign Envelope ID: B12383FA-2DCA-4B72-B456-FF2643BDD5BD

ser celebrado no âmbito da Oferta, para realizar a distribuição das Cotas do Fundo da Segunda Emissão, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder").

5.2. Autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento

5.3. Os efeitos deste instrumento jurídico serão retroativos à data do aporte realizado pelos cotistas.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como ninguém se manifestou e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

DocuSigned by: Maria Fernanda Leonardo

Maria Fernanda Leonardo
Presidente

DocuSigned by: Felipe Moura Lima

Felipe Moura Lima
Secretário

DocuSigned by: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura
DocuSigned by: Felipe Moura Lima

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

DocuSigned by: Emir Correia
DocuSigned by: Isabel Lacombe

BRAVOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

Docusign Envelope ID: B12383FA-2DCA-4B72-B456-FF2643BDD5BD

BRUCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/MF n.º 45.622.247/0001-88

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM [*] DE NOVEMBRO DE 2024

Anexo I - SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO NÃO SUJEITA AO REGISTRO NA CVM DE COTAS DE COTAS APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM [*] DE NOVEMBRO DE 2024

Suplemento ao regulamento **BRL T 210 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA** (respectivamente, "Suplemento", "Regulamento" e "Fundo"), referente à emissão de cotas do Fundo ("Emissão"), realizada nos termos do Regulamento, que terão as seguintes características:

(i) Data de início da Emissão: Data da aprovação dos cotistas realizada na Assembleia Geral de Cotistas realizada em [*] de novembro de 2024.

(ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, inicialmente, até [●] ([●]) Novas Cotas, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme definida abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo).

(iii) Classe e Série de Cotas: Cota Classe e Série Única.

(iii) Valor nominal unitário das cotas: R$ 1.000,00 (mil reais) por cota.

(iv) Valor Total da Emissão: até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões)

(v) Forma de Pagamento das Cotas: (i) em moeda corrente nacional; ou (ii) por transferência de Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Alvo para o Fundo, de acordo com as Chamadas de Capital que podem ser apresentadas aos investidores e Quotistas pela Administradora.

(vi) Período de Subscrição de Cotas: As Cotas da referida Emissão poderão ser subscritas até 5 (cinco) dias úteis da data de aprovação.

(vii) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas sem a necessidade de aprovação pelos cotistas em sede de Assembleia Geral de Cotistas.

(viii) Prazo de Integralização: As Cotas serão integralizadas de acordo com os respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição, e os recursos que serão contribuídos para o Fundo, quando da integralização das Cotas serão: (a) utilizados para a aquisição de Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Alvo até ao último dia útil do 2º mês subsequente à data de início da integralização das Cotas, sob pena de devolução aos Quotistas; (b) podem ser utilizadas para a aquisição de Outros Ativos, tendo em devida conta

Docusign Envelope ID: B12383FA-2DCA-4B72-B456-FF2643BDD5BD

os termos e limites estabelecidos no Regulamento do Fundo; ou (c) podem ser utilizadas para o pagamento de despesas e encargos do Fundo.

(ix) Preço de Emissão: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R$ 1.000 (mil reais).

(x) Amortização e Resgate: O resgate das Cotas ocorre no final do Prazo do Fundo ou quando da liquidação antecipada do Fundo, e as amortizações parciais das Cotas do Fundo podem ocorrer a qualquer momento, especialmente nos casos de alienação dos ativos do Fundo, nos termos previstos no Regulamento. A amortização e/ou resgate das Cotas do Fundo pode ser efetuada mediante a entrega dos Ativos do Fundo aos Cotistas, conforme estabelecido no Regulamento.

(xi) Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registadas para negociação no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sem necessidade de registro em Cartório de Títulos e Documentos; (b) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (c) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o instrumento de cessão e demais documentos aplicáveis.

(xii) Lote Adicional: A presente Emissão de Cotas não contará com lote adicional de cotas ("*Hot Issue*").

(xiii) Lote Suplementar: A presente Emissão de Cotas não contará com lote suplementar de cotas ("*Green Shoe*").

Nos termos do Art. 8º e seguintes da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 ("RVCM 160"), a presente Emissão de Cotas, considerando as características acima, não está sujeita à regulamentação da CVM.

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento será parte integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

DocuSigned by: Ana Carolina Ferraciu Coutinho Moura EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by: Felipe Moura Lima 35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora